



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2026

DISPENSA POR VALOR 39/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através de seu Agente de Contratação, Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	16/07/2026 às 23:59 h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	comprasdiretas@uruguaiana.rs.leg.br
LINK DO SITIO OFICIAL COM O EDITAL	www.uruguaiana.rs.leg.br

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro do carro oficial da Câmara, Toro Volcano 4x4, 2.0, 16V, TB diesel, 4 portas, ano/modelo 2024/2025, conforme especificado no **Anexo I**.

1.2 Tal contratação se enquadra nas prerrogativas da Lei n 14.133/2021, seguindo as diretrizes legais e regulamentares, com ênfase no princípio da legalidade e na busca pelo interesse público primordial, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2. DOS ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Compõem este instrumento, além das condições específicas, o seguinte documento:

2.2. ANEXO I - OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.3. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

010315054 Melhorar condições de funcionamento do poder Legislativo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

010315054.2.225000 Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo;

3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ(924)

3.3.90.39.69.00.00 Seguros em Geral (5930)

5. DO VALOR

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.011,54 (Sete mil e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1. O presente processo de dispensa ficará aberto até 02/07/2026 às 23:59 horas, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdiretas@uruguaiana.rs.leg.br, ou entregues no Setor de Procolo da CMU (das 8h às 17h), fazendo referência ao objeto.

6.2. Também serão consideradas as propostas iniciais de fornecedores, que serviram de base para composição da média/mediana de valores.

6.3. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

6.4. Para se habilitar no presente processo de contratação, os interessados deverão apresentar proposta de preços, contendo a descrição do serviço ofertado e o preço. Deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

6.5. As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

6.7. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, o setor de Compras verificará através de consulta aos respectivos sítios eletrônicos os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto, sendo:

I – Consulta da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](http://Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br)))

II – Comprovante de cadastro no CNPJ ([Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral \(fazenda.gov.br\)](http://Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fazenda.gov.br)));

III - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](http://Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br)))

IV – Certidão de regularidade fiscal perante a fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente.

V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF ([Consulta Regularidade do Empregador \(caixa.gov.br\)](http://Consulta Regularidade do Empregador (caixa.gov.br)));

6.8. A vencedora da etapa competitiva uma vez constatada alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta-corrente do (a) contratado(a) informada na proposta de preços e em observância as normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Uruguaiana, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado em favor da contratada em até 5 (cinco) dias, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá a Câmara Municipal de Uruguaiana revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara Municipal de Uruguaiana deverá anular o presente instrumento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Uruguaiana.

8.5. A Câmara Municipal de Uruguaiana por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

8.6. Nos valores apresentados pelas empresas proponentes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

8.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca Uruguaiana-RS.

Uruguaiana, 13/07/2026

Sonia Regina Marques Silveira
Agente de Contratação II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro do carro oficial da Câmara, Toro Volcano 4x4, 2.0, 16V, TB diesel, 4 portas, ano/modelo 2024/2025. Validade: 1 ano.

COBERTURA, TIPO DE APÓLICE E PRÊMIO REFERENCIAL

Ficam estabelecidos os seguintes valores de cobertura, prêmio e franquias:

a) Cobertura do casco contra colisão, incêndio, roubo e furto: valor de mercado 100%

b) Cobertura danos materiais: R\$ 200.000,00;

c) Danos Corporais: 400.000,00

d) Danos Morais/Estéticos: R\$ 60.000,00

e) Cobertura Acidentes Pessoais por Passageiro - APP - morte: R\$ 30.000,00;

f) Cobertura APP - invalidez: R\$ 30.000,00

g) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, com cobrança de franquia máxima de: - Para-brisa: R\$ 500,00; - retrovisor: R\$ 145,00; - Lanterna: R\$145,00; - Faróis: R\$ 145,00; - Para-choque: R\$ 190,00; - Reparo de arranhões 1º peça: R\$ 70,00; - Reparo de arranhões 2º peça: R\$ 15,00.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do seguro veicular para o veículo oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana é uma medida imprescindível e justificada por diversos motivos fundamentais para a operação eficiente e segura do Poder Legislativo.

1. Utilização Oficial e Frequente: O veículo em referência é utilizado como carro oficial do Poder Legislativo. Sua função é assegurar a mobilidade necessária para que os vereadores e outros funcionários possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e pontual. A contratação do seguro veicular é necessária para garantir a proteção desse bem público durante suas atividades cotidianas.

2. Deslocamento Contínuo e Amplo: O referido veículo é utilizado em constante deslocamento, tanto dentro da área territorial de Uruguaiana como para outros municípios. Essa frequência de deslocamento aumenta a exposição a riscos diversos, como acidentes de trânsito, furtos, e danos materiais, entre outros. Um seguro veicular



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

adequado proporcionará a cobertura necessária para lidar com esses riscos, minimizando possíveis prejuízos financeiros ao município.

3. Garantia de Continuidade dos Serviços: A cobertura de seguro garante que, em caso de sinistros, o veículo possa ser rapidamente reparado ou substituído, evitando interrupções nas atividades legislativas e garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade. Sem o seguro, qualquer eventualidade poderia comprometer significativamente a eficiência e a capacidade de resposta do Poder Legislativo.

4. Proteção Financeira: A contratação do seguro veicular representa uma proteção financeira importante para o município. Em situações de acidentes, roubos ou outros danos ao veículo, os custos de reparação ou substituição podem ser substanciais. O seguro veicular atua como um mecanismo de proteção financeira, evitando despesas imprevistas que poderiam impactar negativamente o orçamento público.

5. Responsabilidade com o Patrimônio Público: A contratação do seguro veicular demonstra um compromisso da Câmara Municipal de Uruguaiana com a responsabilidade e a gestão prudente do patrimônio público. Proteger os bens públicos é uma obrigação fundamental das instituições governamentais, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e segura.

3. ANÁLISE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, abrangendo cobertura contra os principais riscos a que está sujeito o veículo oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana. Considerando a natureza das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo, que demandam deslocamentos frequentes dentro e fora do município, a contratação mostra-se adequada, suficiente e economicamente vantajosa, pois garante a proteção do patrimônio público, reduz os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e assegura a continuidade das atividades institucionais. Além disso, a definição de coberturas compatíveis com as necessidades da Administração, aliada à realização de pesquisa de preços e à seleção da proposta mais vantajosa, atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato de seguro veicular para o veículo oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana será executado pelo período de 12 meses, garantindo cobertura abrangente e contínua durante todo o ano. O modelo de execução do objeto inclui a contratação de uma apólice que abranja os principais riscos associados ao uso do veículo, como colisões, roubos, furtos, danos materiais e responsabilidade civil. A seguradora selecionada deverá fornecer assistência 24 horas, assegurando que qualquer eventualidade seja prontamente atendida, minimizando o tempo de inatividade do veículo e garantindo a continuidade dos serviços legislativos

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A fiscalização, recebimento e análise se o objeto será pelo fiscal do contrato, designado por portaria, para essa finalidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento para o contrato de seguro veicular do veículo oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana serão baseados na entrega e verificação de todos os documentos necessários, incluindo a apólice de seguro. O pagamento será realizado integralmente no momento do recebimento desse documento, garantindo que todas as coberturas acordadas estejam ativas e disponíveis de imediato. A seguradora deverá fornecer confirmação de cobertura e todos os certificados pertinentes, assegurando que o veículo esteja devidamente protegido contra os riscos especificados no contrato. A verificação da conformidade da apólice com os termos acordados será realizada pela equipe responsável antes da efetivação do pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O Departamento de Compras buscou cotação com empresas do ramo. Além disso, o edital de contratação será disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana por pelo menos 3 dias úteis, visando o recebimento de cotações. Esse processo transparente e aberto busca garantir a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição dos insumos necessários, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço proposto pela prestadora dos serviços está justificado na forma preconizada na Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.011,54 (Sete mil e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010315054 MELHORAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

0103615054.2.225000 MELHORAR CONDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ(924)

3.3.90.39.69.00.00 Seguros em Geral(5930)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À
Câmara Municipal de Uruguaiana
Processo administrativo 913/2026
Assunto: Proposta Financeira

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no edital, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Item	Quantidade	Objeto	Valor Total
1	1	Serviços de seguro do carro oficial da Câmara, Toro Volcano 4x4, 2.0, 16V, TB diesel, 4 portas, ano/modelo 2024/2025 (anual)	R\$

Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
A presente proposta atende a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, no tocante ao fornecimento do objeto e no prazo estipulado neste Edital.

Dados da empresa

Razão Social: _____
CNPJ n.º: _____
Endereço: (Logradouro, complemento, bairro, cidade, CEP)
Telefone: _____
E-mail: _____
Banco: _____
Agência: _____
Conta n.º: _____

Dados do Representante Legal

Nome completo, CPF, cujos poderes são conferidos por contrato social/procuração.

Assinatura